



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 68

DECRETO Nº 12 DE 1º DE JUNHO DE 1999.

**"Abre Créditos Suplementares e
Dá outras providências."**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.08 - Deptº. Agric./Meio ambiente e Des. Rural
- 2.088 - MANUT/ATIV. Serviços de Conservação e Melhoramento de Estradas
- 3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º deste Decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02.06 - Deptº Ação Social e Org. Comunitária
- 0.063 - Manut/Ativ. Programas de Alimentação - SISVAN - PRODEA
- 3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 1º de Junho de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL